



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

LEI Nº 283, DE 21 DE MARÇO DE 2.005

(Proj. de Lei nº 153/04, dos Vereadores Joel José dos Santos e José Aparecido Fernandes)

DISPÕE SOBRE O ENVIO AO LEGISLATIVO, A CADA TRINTA DIAS, DE RELAÇÃO DAS CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS AGENDADOS MENSALMENTE PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

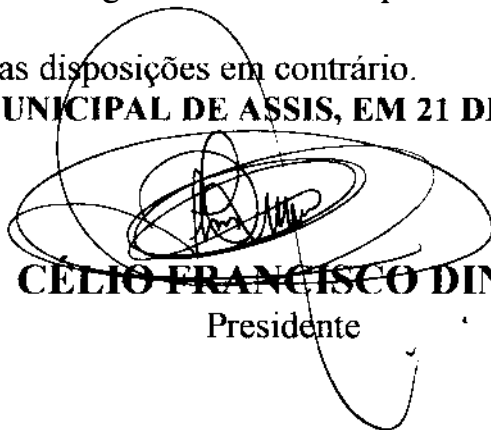
Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e de conformidade com o Art. 31, Inc. III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhará ao Legislativo Municipal, sob pena de responsabilidade, a cada trinta dias, enviar a relação das consultas e exames médicos especializados agendados mensalmente pelas unidades de saúde do Município, através do SUS, contendo o número do respectivo registro ou iniciais do nome do usuário, código identificador do procedimento, dia do agendamento e data marcada para o atendimento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

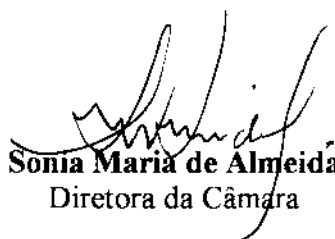
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 21 DE MARÇO DE 2.005



CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 21 de março de 2.005



Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara